

do artigo 58.º da Lei supra mencionada o Assistente Operacional, José Mateus Caires Gomes, retoma as suas funções no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santana, com efeitos a partir de 02-03-2015.

30 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.

308541631

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Edital n.º 405/2015

Delegação de competências para outorgar contratos

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por meu despacho de 16 de abril do corrente ano, foi delegada no senhor vereador Dr. Alberto Manuel Martins Costa, a competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do referido Anexo I, para outorgar contratos em representação do município, conferindo-lhe poderes para outorgar contratos de empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e outros contratos administrativos abrangidos pelo Código dos Contratos Públicos, e independentemente de qualquer meu impedimento ou falta.

Mais torna público que, pelo mesmo despacho foi revogado o despacho de 22 de outubro de 2013, na parte relativa à competência para assinatura de contratos.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

22 de abril de 2015. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

208599556

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Declaração de retificação n.º 352/2015

Tendo-se verificado a existência de lapso na publicação do Regulamento n.º 186/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril, torna-se pública a seguinte retificação:

Onde se lê no artigo 51-A:

- «a) Salas e laboratórios para sociedades em regime de residência (na AAE) ou da incubadora
 a) Salas para cowork e serviços partilhados
 a) Espaço para serviços partilhados
 b) Oficinas ou arrumos para sociedades em regime de residência (na AAE) ou da incubadora»

deve ler-se:

- «a) Salas e laboratórios para sociedades em regime de residência (na AAE) ou da incubadora
 b) Salas para cowork e serviços partilhados
 c) Espaço para serviços partilhados
 d) Oficinas ou arrumos para sociedades em regime de residência (na AAE) ou da incubadora»

24 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. António José Martins Coutinho*.

208596153

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 5152/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por meu despacho datado de dezasseis de abril de dois mil e quinze, autorizei a prorrogação da situação de mobilidade interna intercarreiras até trinta e um de dezembro de dois mil e quinze da seguinte trabalhadora: Margarida Isabel das Neves Cabrita, na categoria de Assistente Técnico.

17 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

308581962

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Declaração n.º 101/2015

Correção Material do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 12 de dezembro de 2014, declarou, por unanimidade, proceder à correção material do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua. A correção material consiste na representação da totalidade dos espaços verdes na planta de implantação AP1 (final), em virtude de se encontrarem em falta, na planta de implantação aprovada e publicada, os provenientes da área desafetada da RAN.

Esta declaração foi comunicada previamente à Assembleia Municipal e à CCDRC, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 97.º-A do mencionado diploma legal, antes do seu envio para publicação e depósito.

27 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

29285 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_29285_1.jpg
608614183

MUNICÍPIO DE VAGOS

Edital n.º 406/2015

Consulta Pública de Projetos de Regulamento

Eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora da Câmara Municipal de Vagos, para efeitos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, torna público que, em reunião de 16 de abril de 2015, a Câmara Municipal de Vagos deliberou submeter a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, os seguintes projetos de regulamento:

- 1 — Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Vagos;
- 2 — Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações Urbanísticas;
- 3 — Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos;
- 4 — Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Vagos, contendo 3 anexos;
- 5 — Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vagos, contendo 2 anexos.

Mais se informa que os projetos de regulamento estão disponíveis, para consulta e para apresentação de sugestões, junto do balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Vagos, na Rua da Saudade, 3840-420, em Vagos, ou no sítio do Município, em www.cm-vagos.pt.

Para constar e demais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município.

28 abril de 2015. — A Vereadora da Câmara Municipal, *Eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé*.

308601255

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 5153/2015

Lúis Manuel do Nascimento, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na sua 1.ª Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015, deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural na Herdade do Ameal em Vila Viçosa, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária ocorrida em 31 de dezembro de 2014.